



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
GABINETE DA VEREADORA BENNY BRIOLLY

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

**EMENTA:ALTERA A LEI 3.474, DE 07 DE
FEVEREIRO DE 2020, PARA INSTITUIR NO
CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE
NITERÓI O DIA 21 DE JANEIRO COMO DIA
MUNICIPAL DO COMBATE AO PRECONCEITO
RELIGIOSO.**

Art.1º Fica instituída junto ao Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados do Município de Niterói o dia municipal do combate ao preconceito religioso a ser celebrado todo dia 21 de janeiro, passando o artigo 3º, da Lei 3.474, de 07 de fevereiro de 2020, a vigorar com a seguinte redação:

(...) “VI - dia municipal do combate ao preconceito religioso a ser celebrado todo dia 21. “

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

BENNY BRIOLLY
VEREADORA

Sala das sessões, 29 de abril de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
GABINETE DA VEREADORA BENNY BRIOLLY

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, no seu art. 5º, caput, garante que “todos são iguais perante a lei”, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: dentre esses incisos, o VI reza que “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias.”

O que pretendemos, com a iniciativa ora encetada, é dar cunho de comemoração anual à provisão constitucional contida no art. 5º, inciso VI, no sentido de combater toda e qualquer forma de preconceito religioso no nosso município. O preconceito religioso, de qualquer tipo, é algo que não se coaduna com a doutrina do Estado Moderno.

Por outro lado, é justamente a noção de laicidade do município que leva a garantir a inviolabilidade da liberdade de consciência e de crença religiosa, as religiões afro-brasileiras foram e ainda são associadas, às manifestações macabras e primitivas.

Esta associação foi corroborada pelos poderes públicos, em especial o poder judiciário, e pela polícia, que perseguiram e puniram as práticas religiosas de origem africana no Brasil. Com a presente aprovação do projeto de lei, pretende-se evidenciar o princípio da discriminação positiva, onde o município venha assegurar um tratamento equitativo para as diversas manifestações religiosas brasileiras que



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

GABINETE DA VEREADORA BENNY BRIOLLY

sofrem com a restrição ao direito de liberdade de crença, em especial, a odiosa e nefasta perseguição aos africanos escravizados que se perpetuou aos afrodescendentes, que são adeptos dos cultos africanos no Brasil.

A nossa proposta legislativa tem o objetivo de ver todo o município engajado no combate ao preconceito religioso, combate pacífico, à base da discussão e da reflexão, que, assim pensamos, far-se-á, sobretudo no dia 21 de janeiro de cada ano.

O dia 21 de janeiro foi instituído como o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa no Brasil em memória de Mãe Gilda de Ogum, uma ialorixá (líder religiosa) do candomblé que faleceu nesta data, no ano de 2000, após sofrer agressões físicas e morais motivadas por intolerância religiosa.

Gildásia dos Santos e Santos, fundadora do terreiro Ilê Axé Abassá de Ogum, em Salvador (BA), teve seu terreiro invadido e depredado por fundamentalistas de outra religião em 1999.

Além da depredação física, Mãe Gilda teve sua foto usada indevidamente em uma matéria difamatória de um jornal, que rotulava líderes de religiões de matriz africana como charlatões. As agressões e o estresse causados por esses ataques comprometeram sua saúde, levando-a a sofrer um infarto fatal em 21 de janeiro de 2000.

A morte de Mãe Gilda tornou-se um símbolo da luta contra o racismo religioso e a intolerância no Brasil, evidenciando como religiões de matriz africana são as mais afetadas por esse tipo de discriminação.

A oficialização da data ocorreu através da Lei Federal nº 11.635/2007. Esta Lei busca promover o respeito à diversidade de crenças, educar a população e



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
GABINETE DA VEREADORA BENNY BRIOLLY

combater crimes de intolerância, assegurando a liberdade de culto garantida pela Constituição.

A data é um marco para a reflexão sobre o estado laico e a proteção das diversas expressões de fé no país. Desta forma, este projeto de lei apresentado busca instituir no município de Niterói a mesma data com o mesmo propósito.

Diante do exposto, peço o apoio dos nossos ilustres pares no sentido de aprovar o projeto de lei.